

ESCLARECIMENTO

Referente: CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 17/0007- CC

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico e brindes para atender as necessidades do Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Saúde, Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que a empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP** solicitou esclarecimento referente à Concorrência em epígrafe, pedindo um prazo superior ao estipulado no subitem **6.6** (*Deverá conter prazo de entrega, sendo o máximo permitido, de até 08 (oito) dias, após assinatura do PAF – Pedido ao Fornecedor. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta fica subentendido como de 08 (oito) dias*) do edital, pois segundo a empresa, o prazo de 08 (oito) dias restringe a participação de vários licitantes, sendo necessário pelo menos 30 dias corridos para realizar a entrega. A empresa solicitou ainda, a indicação do prazo para apresentação da prova do material indicadas nos itens **35, 42, 44, 52, 53, 54, 61, 65, 93, 194 e 206**. E, diante dos pedidos, a Comissão de Licitação enviou-os aos respectivos requisitantes e à Assessoria Jurídica do Sesc/MA, e após análise e com base nos pareceres vêm apresentar as considerações esclarecendo que:

1 Quanto a dilatação do prazo para entrega total dos materiais de 08 (oito) dias para 30 (dias) corridos, informamos que pedido foi indeferido, uma vez que a arte é de responsabilidade do Sesc/MA cabendo à empresa vencedora apenas sua impressão, assim, o prazo de entrega especificado no subitem **6.6** do edital, permanece inalterado.

2 Quanto à indicação do prazo para apresentação da prova do material para os itens **35, 42, 44, 52, 53, 54, 61, 65, 93, 194 e 206** de pelo menos 08 (oito) dias úteis, o pedido foi parcialmente deferido, sendo estabelecido pela Comissão de Licitação o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação da prova/modelo do material. Dessa forma, a Comissão comunica aos interessados, retificação da cláusula sexta do subitem 6.2 do Anexo III, conforme descrito abaixo:

➤ **ONDE SE LÊ:**

6.2 Para cada item constante no PAF deverá ser apresentado pela CONTRATADA, antes da confecção do quantitativo total, um modelo pronto para aprovação da CONTRATANTE, e caso seja necessário, deverão ser feitos ajustes, de modo que atendam às solicitações estabelecidas no processo licitatório Nº 17/0007-CC e seus anexos.

➤ **LEIA-SE:**

6.2 Deverá ser apresentado pela CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias úteis, para cada item constante no PAF, antes da confecção do quantitativo total, um modelo pronto para aprovação da CONTRATANTE, e caso seja necessário, deverão ser feitos ajustes, de modo que atendam às solicitações estabelecidas no processo licitatório Nº 17/0007-CC e seus anexos.

Considerando que o esclarecimento não representa alterações para os interessados na elaboração da proposta de preços e/ou documentação de habilitação, mantem-se inalterados as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, informamos que a nova data de abertura para o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação está prevista para as **09h (nove horas) do dia 26 de junho de 2017**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Sesc Administração.

São Luís-MA, 16 de junho de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL